



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Ordem patriarcal de gênero e relações sociais de sexo

**Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a igualdade de gênero: Avanços possíveis em passos lentos**

Leoni Terezinha Wammes<sup>1</sup>

Dieterson Debus<sup>2</sup>

Paulo Henrique de Oliveira<sup>3</sup>

Alessandra Matte<sup>4</sup>

**Resumo:** As políticas públicas são instrumentos essenciais para alcançar a igualdade de gênero, conforme previsto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5. Embora que ocorreram mudanças quanto a participação política das mulheres nos pleitos eleitorais é necessário avançar, pois inúmeras mulheres se encontram na invisibilidade e no apagamento na vida política, econômica e pública. Dessa forma, o objetivo deste artigo é analisar a representatividade política das mulheres no Estado do Paraná e de seus municípios nas eleições gerais e nas eleições das câmaras municipais. Os resultados apontam que as mulheres são sub-representadas nos espaços de poder e decisão.

**Palavras-chave:** Mulheres; representação política; políticas públicas.

**Abstract:** Public policies are essential instruments for achieving gender equality, as set out in Sustainable Development Goal (SDG) 5. Although there have been changes in women's political participation in elections, we still need to move forward, as many women find themselves invisible and erased from political, economic and public life. The aim of this article is therefore to analyze the political representation of women in the state of Paraná and its municipalities in the general elections and in the municipal council elections. The results show that women are under-represented in spaces of power and decision-making.

**Keywords:** Women; political representation; public policy.

## 1. INTRODUÇÃO

Ao se propor a efetivar políticas públicas que promovam e colaborem com a meta 5 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, a qual pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, está se dando um passo significativo

---

<sup>1</sup> Assistente Social na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Doutoranda no Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional- PPGDR da UTFPR Campus Pato Branco. ninhaw7@gmail

<sup>2</sup> Assistente em Administração da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Doutorando do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR da UTFPR Campus Pato Branco dita.debus@gmail.com.

<sup>3</sup> Professor Titular da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Pato Branco, Doutor em Fitotecnia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

<sup>4</sup> Professora Adjunta da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Santa Helena, Doutora em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



na construção da equidade e da justiça. Assim, as políticas públicas exercem um papel fundamental no cumprimento dessa meta, pois são elementos importantes para promover mudanças e proporcionar condições que permitam a igualdade de gênero. As políticas públicas, de modo geral, cumprem um papel crucial na transformação dos ODS em ações concretas, pois é através delas que os Estados agem, planejam e apontam soluções para as problemáticas e buscam resultados positivos para o desenvolvimento sustentável e equitativo.

Dessa forma, apesar de todos os esforços e relevantes avanços em áreas fundamentais, é necessário avançar e fazer mais. É impossível desconsiderar que muitas mulheres continuam vivendo em situações de exclusão e de apagamento na tomada de decisão na vida política, econômica e pública. A implementação dos ODS e de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero se tornam a cada dia mais imprescindível, visto o aumento das desigualdades sociais e violência contra as mulheres.

No tocante a meta 5.5 que preconiza garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, existe ainda um enorme fosso a ser superado nessa relação. Os dados do Tribunal Superior Eleitoral-Mulheres que tem por base o ano de 2020, por exemplo no Paraná, nas eleições para o legislativo municipal 52% dos eleitores eram mulheres e 35% das candidaturas ao legislativo, contudo, somente 15% foram eleitas.

Assim, esse trabalho tem por objetivo analisar a representatividade política das mulheres no Estado do Paraná e de seus municípios nas eleições gerais e nas eleições das câmaras municipais, além de contribuir com reflexões sobre a representação feminina nos espaços de poder.

Quanto a metodologia se caracteriza como um trabalho descritivo com análises quanti e qualitativas. A elaboração deste trabalho baseou-se na revisão da literatura disponível sobre a temática e também foram examinados dados secundários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do TSE-mulheres; das câmaras municipais dos municípios de abrangência da pesquisa; da plataforma de dados da Agenda 2030 e dos Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil (IDSC-BR).

Além das discussões introdutórias e, ao final, a conclusiva, esta pesquisa se organizou em quatro seções: na primeira seção se apresentam elementos sobre políticas públicas, na segunda serão abordados os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e os desafios para serem implementados, aspectos relacionados com a desigualdade de gênero e a conquista do voto feminino fazem parte das discussões da terceira seção. A quarta seção se refere a representação política feminina no Estado do Paraná.



## 2. POLÍTICAS PÚBLICAS O QUE SÃO E PARA QUEM SÃO

Neste item iremos abordar sobre políticas públicas pois através delas é possível aprofundar as estruturas de desigualdades sociais e econômicas ou podem ser importantes instrumentos de equidade e de democracia. Cabe lembrar que o conceito e suas análises admitem várias respostas visto que o debate percorre diversos campos do conhecimento. Por hora, para abrir o diálogo, os autores como Klaus Frey e Celina Souza serão as principais referências.

As políticas públicas tem um enorme impacto numa nação assim como na vida das pessoas. São instrumentos que os governos empregam para planejar, implementar e avaliar práticas que buscam melhorar vários aspectos de uma sociedade. Conforme Frey (2000), as políticas públicas são ações e decisões tomadas pelo Estado para lidar com problemas e questões sociais, econômicas e políticas.

Para Celina Souza (2006, p. 25) as políticas públicas são uma arena de conhecimento que buscam colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação, além de indicar alterações na direção ou no andamento dessas ações. “a política pública em geral e a política social em particular são campos multidisciplinares, e seu foco está nas explicações sobre a natureza da política pública e seus processos”. Conforme a autora, as políticas públicas nascem da necessidade de lidar com questões e desafios que afetam a sociedade. Elas são formuladas em resposta a problemas específicos, demandas da sociedade ou promessas eleitorais. É na formulação de políticas públicas que os governos manifestam suas intenções em programas e ações que podem produzir mudanças no mundo real. Em síntese, as políticas públicas são as ações que os governos escolhem fazer ou não fazer”.

Frey (2000) argumenta que cada sociedade possui suas próprias características e estas influenciam na escolha e na implementação de políticas públicas. Podem envolver aspectos institucionais, culturais, econômicos e políticos os quais moldam como as políticas públicas são pensadas e implementadas. Assim, é necessário compreender as particularidades de cada sociedade, como no caso o Brasil, para entender as escolhas passadas e as futuras, a quem elas interessam e a quem elas podem privilegiar.

Uma das maneiras para a construção de políticas públicas é por intermédio da organização popular, uma possibilidade de dar voz ativa para a sociedade civil na formulação, implementação e avaliação. Além disso, conforme Souza (2006) a organização popular pode pressionar o governo a adotar políticas públicas que atendam às suas demandas e necessidades, através de manifestações, petições e outras formas de mobilização social.



Um exemplo dessas organizações são os movimentos feministas que num passado recente, através de sua organização se configuraram como elementos fundamentais na construção de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero, direitos das mulheres e questões relacionadas à violência de gênero, saúde reprodutiva, entre outros.

As políticas públicas são imprescindíveis diante de um cenário mundial desafiador que apresenta problemas sociais e econômicos que ultrapassam fronteiras. Neste contexto, é possível citar as metas estabelecidas pela ONU nos ODS, as quais abrangem ações que transcendem fronteiras.

### 3. OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS DESAFIOS PARA SEREM IMPLEMENTADOS

Conforme Abramovay (2021. s/p) “Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável sintetizam as mais importantes ambições das sociedades humanas para esta década. Aprovados pelo conjunto dos países que formam as Nações Unidas, eles estabelecem dezessete metas a serem atingidas até 2030”. Para o autor, embora os ODS foram estabelecidos nos anos de 2015 e já tenham ocorrido várias mudanças a nível mundial ainda permanecem como um parâmetro a ser seguido pelos governos, organizações da sociedade civil e cidadãos.

Para demonstrar graficamente as 17 metas dos ODS, didaticamente Abramovay (2021) prefere uma imagem elaborada por Johan Rockström e Pavan Sukhdev, conhecida como bolo de noiva, formado por três camadas sobrepostas.

**Figura 01:** Bolo de noiva



**Fonte:** Abramovay (2021).



Na visão de Abramovay (2021), analisar os ODS por este ângulo deixa clara a integração orgânica e a coerência interna dos 17 ODS. Na base do bolo se encontra a biosfera e é ela que sustenta todos os outros elementos, mas também aponta uma relação de interdependência e somente nesta relação simbiótica que os objetivos podem ser atingidos. Essa base que sustenta “o bolo” sugere que a saúde da biosfera é o aspecto mais relevante para o sucesso de todos os outros objetivos.

O autor aponta que colocar a natureza como a base de sustentação da vida social e econômica não é uma tarefa fácil, pois para ele “a cultura predominante nas escolas e nas universidades é a dominação humana sobre a natureza, nossa capacidade de adaptá-la a nossos projetos, é o fundamento de nossa capacidade de criar riqueza.” (Abramovay, 2021, s/p). Inverter essa lógica põe em cheque a estrutura social vigente.

Ao olhar por esta ótica, Abramovay (2021) ressalta que para alcançar os objetivos dos ODS são necessárias ações integradas e reconhece a complexidade das questões envolvidas, pois para colocar a natureza como base para o bem-estar social e econômico implica em mudanças profundas, é praticamente romper com um paradigma.

Feita as considerações, surgem algumas questões. Porque no Brasil não conseguimos avançar nos ODS? Conforme a VII edição do Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, desenvolvido pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSCA 2030)<sup>5</sup>, o relatório estabeleceu que metas sofreram reversões globais significativas. Das 168 metas estabelecidas, 102 metas (60,35%) estão em situação de retrocesso, 14 (8,28%) ameaçadas, 16 (9,46%) estagnadas em relação ao período anterior, 29 (17,1%) com progresso insuficiente, apenas 3 (1,77%) com progresso satisfatório e 4 (2,36%) delas sem dados suficientes para classificação.

Contudo, a Agenda 2030 pode ser insuficiente em alguns elementos, mas continua sendo um elemento fundamental para orientar ações e políticas públicas a nível global e nacional em direção a um desenvolvimento inclusivo e sustentável. É necessário que os governos a coloquem como o centro de suas agendas, pois é preciso urgência diante de tantos desafios apontados.

---

<sup>5</sup> (GTSC A2030) é uma coalizão que reúne 64 organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns, redes, universidades, fundações e federações brasileiras e que foi formalizada em 2015 a partir do encontro de organizações que acompanhavam as negociações que resultaram na resolução “Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.”



#### 4. PASSOS LENTOS EM TEMPOS DE URGÊNCIA

O Brasil está em atraso em praticamente todas as metas da Agenda 2030, conforme já visto no item anterior. Especificamente da meta 5, o VII Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável (2023, p. 38) observa que:

Segundo relatório das Nações Unidas, a efetivação da igualdade de gênero no mundo só ocorrerá em 300 anos, se mantido o ritmo atual de políticas públicas. E o Brasil é o 92º de 153 países no ranking de garantia de equidade para mulheres, tendo retrocedido ainda mais em 2022 com os efeitos da pandemia da Covid-19 e as históricas e múltiplas violências de gênero derivadas da insuficiência de políticas públicas e investimento no setor.

Da mesma forma, os dados do IPEA (2019, p. 07) advertem que “o Brasil, ainda carrega a triste marca de ser um dos países mais desiguais do mundo, desigualdade em parte explicada pelas relações de gênero, em suas diversas intersecções com raça, etnia, território, sexualidade, deficiência, entre outros”. A desigualdade brasileira é multifacetada e apresenta vários contornos atingindo a todas as mulheres de diferentes formas.

A história de subjugação e de discriminação das mulheres remonta a antiguidade, porém elas invadiram as páginas da história recentemente, pois por muito tempo foram “esquecidas” ou silenciadas. Michelle Perrot (2005, p. 9) define como um oceano de silêncio no qual a história e a memória sempre foram contadas de forma desigual, “este relato que, por muito tempo, “esqueceu” as mulheres, como se, por serem destinadas à obscuridade da reprodução, inenarrável, elas estivessem fora do tempo ao menos fora do acontecimento”. São silenciadas através dos séculos pelas religiões, pelos sistemas políticos e pelas normas de conduta, silenciadas na vida pública e até mesmo na vida privada, como reforça a autora. Isso fez com que, os pensamentos, as vontades e os conhecimentos das mulheres fossem perdidos e ou esquecidos.

Fenner, Scheid e Rotta (2019, p. 11) observam que as mulheres ainda são a minoria na questão de direitos.

Ainda com menor acesso ao poder político, econômico, social e cultural, as mulheres lutam pela superação do pensamento patriarcal, pela efetiva inserção no espaço público e no mercado de trabalho, igualdade de salários e participação na política. Como resposta a essa última questão, foi publicada em 1997 a lei 9.504 que determina o mínimo de 30% de candidaturas femininas para o poder legislativo. A minirreforma eleitoral de 2009 e as políticas de expansão do ensino superior também contribuíram para uma maior inserção da mulher na sociedade e no mercado de trabalho.

Quanto ao trabalho doméstico, apesar dos avanços legais e culturais ele continua sendo atribuído as mulheres. Metade dos homens realizam algum trabalho doméstico, enquanto esse percentual no caso das mulheres é de 90%. “As diferenças de gênero são





tão marcantes neste campo que não importa a condição das mulheres, elas sempre terão maiores taxas de participação e maiores jornadas em “afazeres domésticos” (Ministério do Trabalho e Previdência Social-MTPS e o Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada – IPEA, 2016, p. 22).

Silveira (2004, p. 73) sugere algumas mudanças em níveis de políticas públicas “as políticas de família devem ser pensadas nesse eixo de autonomia e a redivisão das tarefas de cuidado, superando a abordagem de que a mulher é a única responsável pelas tarefas domésticas e de cuidado com os filhos”. Pois conforme a autora, é necessário que a mulher possa dedicar-se ao trabalho remunerado, mas que isso não aumenta ainda mais sua carga de trabalho doméstico. Neste cenário, é importante que na formulação das políticas públicas se considere as desigualdades existentes e tratem as múltiplas realidades que envolvem tanto as mulheres como os homens.

O contexto histórico evidencia que o espaço público foi atribuído ao homem, ao passo que para as mulheres foi imposto o espaço privado, ou seja, da casa. Assim, as relações de gênero refletiriam uma distribuição de autoridade, de poder e de prestígio desiguais entre os indivíduos, de acordo com seu sexo. (Alves, 2003).

Nesta organização social tradicional, na qual as mulheres são a base do trabalho doméstico, incluindo o cuidado dos filhos e outros dependentes, a mulher fica restrita e à mercê também da participação da vida pública. Na análise do IPEA (2019), apesar da reconhecida importância para a construção de uma democracia plena e equitativa as desigualdades de gênero se perpetuam, a participação feminina em posições de liderança e de tomada de decisão na esfera pública brasileira ainda é baixa, tanto na vida pública, como nos espaços de gestão ou nas empresas privadas.

## **5. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: ASPECTOS LEGAIS E REAIS**

No Brasil a luta pela participação feminina nas esferas de poder é longa e antiga pois a história da democracia foi caracterizada de uma forma excludente. As mulheres ficaram à mercê da candidatura e do voto, privilégio de pequenos redutos de pessoas.

Na Constituição de 1824 as mulheres não tinham direitos políticos garantidos. Marques (2018) argumenta que nesse período, a própria constituição conferia a mulher o legado de mulher passiva ou inativa (tanto as mulheres, como as crianças e loucos), elas possuíam somente de direitos civis, porém não podiam opinar sobre nenhum argumento político. As mulheres eram vistas como incapazes em face da sua “fraqueza de entendimento” (Gubert, 2018).



Conforme Sow (2010, p.80) “Somente com o movimento feminista no Brasil foi questionado o conceito patriarcal que destinava à mulher o cuidado doméstico, restrito ao lar, e a procriação.” De acordo com a autora, as mulheres no Brasil tiveram direito ao voto somente pós-revolução de 1930 com o Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, que regulamentava o alistamento e o processo eleitoral no país.

Westin (2022) analisa que no Código Eleitoral de 1932, o voto feminino ainda era facultativo, o Estado não interferiu nas estruturas de poder que estavam encrustadas dentro de casa, ou seja, se o marido não autorizasse a esposa a votar ela não o faria. Somente em 1965 o voto feminino passou a ser obrigatório. O autor cita a historiadora Teresa Cristina de Novaes Marques, a qual analisa que, “apesar de todos esses avanços legais, um número grande de mulheres, em especial as negras, continuou por muito tempo sem direitos políticos, já que a legislação manteve a proibição do voto dos analfabetos” (Westin, 2022 n.p).

No primeiro pleito eleitoral em que as mulheres puderam participar como eleitoras e como candidatas, em maio de 1933, dos 1.041 candidatos, apenas 19 eram do sexo feminino (menos de 2%), dos quais 9 (quase metade) se candidataram de maneira independente, ou seja, sem apoio de partido político (TRE-PR, 2023).

Somente o direito de votar e ser votada não altera todo um contexto histórico. Atualmente a maioria dos cargos políticos continuam nas mãos dos homens, ou seja, as próprias leis direcionadas às mulheres são pensadas por homens, assim, as ações que visam a superação as discriminações são muito limitadas e parciais. A participação das mulheres na elaboração e implementação de políticas públicas é fundamental para assegurar que as perspectivas femininas sejam contempladas.

Na tentativa legal de diminuir as disparidades, o Brasil em 1995 adotou a legislação que reserva percentual de candidaturas em eleições proporcionais para mulheres. Porém, só em 2009, com a Lei nº 12.034, que as cotas se tornaram obrigatórias e passíveis de punição caso não se cumpra a legislação (IPEA, 2019).

A alteração da participação das mulheres em cargos eletivos é morosa, mas é nítida a evolução no cenário nacional, como por exemplo a eleição de uma mulher para a presidência do país. Carvalho, Silva e Cavalcanti (2019) se referem a eleição de Dilma Rousseff em 2010 como um marco na democracia brasileira e que contribuiu significativamente para consolidar e abrir espaços para as mulheres, possibilitando que elas ocupem os mesmos espaços públicos que o sexo masculino.

Mesmo com o direito de votar e a obrigatoriedade da lei das cotas e outras ações afirmativas, as mulheres permanecem à margem dos espaços políticos. São necessárias transformações significativas na estrutura da sociedade para uma concreta participação das mulheres nas instâncias políticas e de poder. São muitas as dificuldades que as mulheres





encaram para se debruçar sobre um cargo político. Pois esse ato perpassa uma questão de gênero, relações de poder e de dominação sofridas pelas mulheres no decorrer da história.

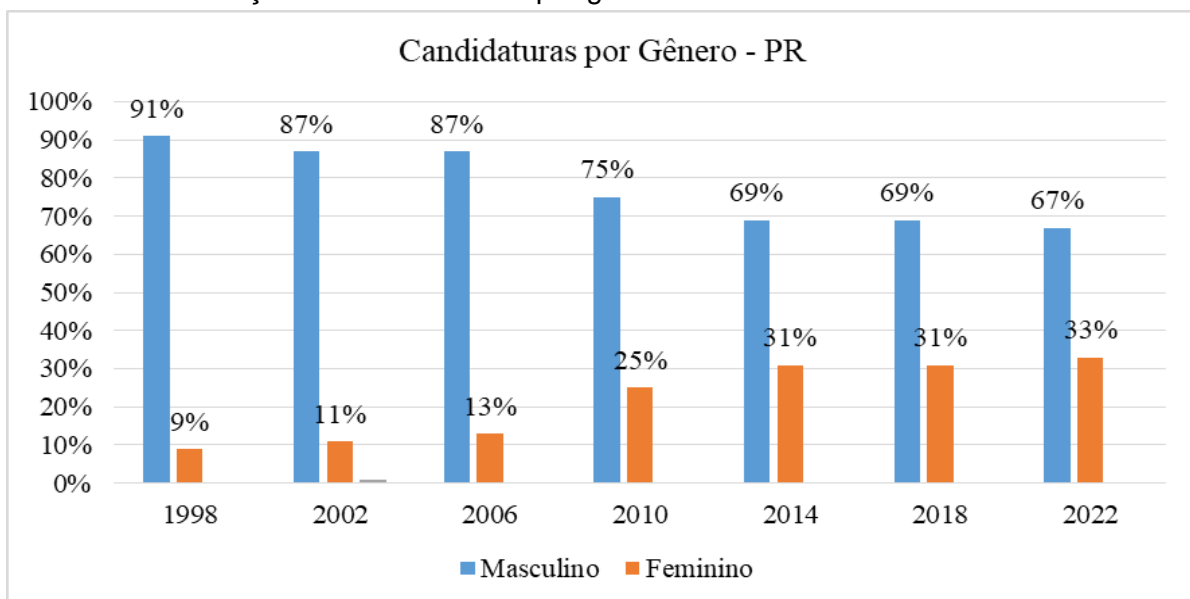
## 6. A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA NO ESTADO DO PARANÁ

Após esse esforço teórico tentando situar as mulheres na história da democracia, analisar-se-á a situação do Estado do Paraná e de seus municípios com relação a representatividade feminina. A priori uma análise da participação das mulheres nas eleições gerais<sup>6</sup> e posteriormente nas câmaras municipais.

Segundo dados do IBGE no Censo demográfico de 2022 a população paranaense era de 11.444.380 pessoas. Para as eleições de 2022 o Estado contava com 8.475.632 pessoas aptas a votar. Destas, 4.457.137 eram mulheres e 4.018.339 homens.

No gráfico abaixo, é possível verificar a evolução das candidaturas por gênero bem como as candidatas eleitas no período entre 1998 a 2022 no Estado Paraná nas eleições gerais.

**Gráfico 01** – Evolução das candidaturas por gênero.



**Fonte:** TSE (2024), elaborado pela autora.

Conforme dados do TSE (2024), nas últimas eleições o Paraná alcançou o maior número de candidaturas femininas entre os últimos sete pleitos gerais, ficando em torno de 33% das candidaturas, muito próximo ao percentual das candidaturas em nível nacional que foi de

<sup>6</sup> As eleições gerais compreendem nas candidaturas de Deputados estaduais, federais, senadores, governadores e presidente.

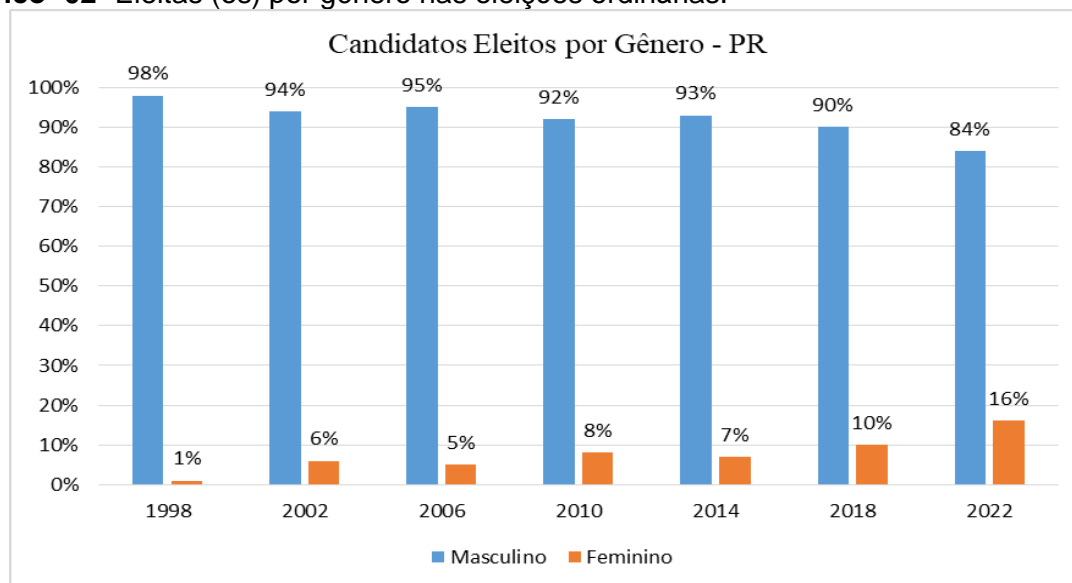


33,27%. Os dados informados pelo TSE neste período, apontam que em 1998 as mulheres eram 9% das candidatas e em 2022 elas são 33%.

Nota-se um acréscimo, praticamente o dobro, nas candidaturas femininas das eleições de 2010, se comparadas com o pleito anterior de 2006. É possível que parte desse resultado advinha da lei nº 12.034 de 2009, que dispõe sobre as mudanças nas eleições, uma delas é a reserva obrigatória de 30% das vagas às candidaturas femininas, além de 5% do Fundo Partidário para programas que visem a participação política das mulheres. No entanto, o mais inovador é certamente as sanções aos partidos caso sejam descumpridas essas disposições.

Mas vejamos, apesar dos avanços, somente em 2014 as cotas foram cumpridas e ainda assim apresentam um aumento muito tímido, pois as candidaturas das mulheres se mantiveram muito próximo ao que a legislação exige, ou seja 30% das vagas para as mulheres. No gráfico que segue tem-se um panorama das eleitas nessa série histórica entre 1998 à 2022.

**Gráfico- 02-** Eleitas (os) por gênero nas eleições ordinárias.



**Fonte:** TSE (2024), elaborado pela autora.

Frente aos números apresentados nos gráficos, observa-se uma porcentagem de mulheres eleitas muito inferior aos homens, elas representam aproximadamente 10%. As mulheres são a minoria das eleitas, sendo que são a maioria das eleitoras do Paraná. Mesmo que seja um saldo positivo, ele dimensiona ainda os imensos desafios que precisam ser superados. Ainda assim, a ampliação do número de mulheres evidencia a resistência das lutas pelas e das mulheres.

Dessa forma, é possível afirmar que em relação a legislação, os dados apontam que as cotas proporcionaram um acréscimo no número de mulheres candidatas e eleitas, mas somente as cotas não são suficientes para alterar a sub-representação feminina nos



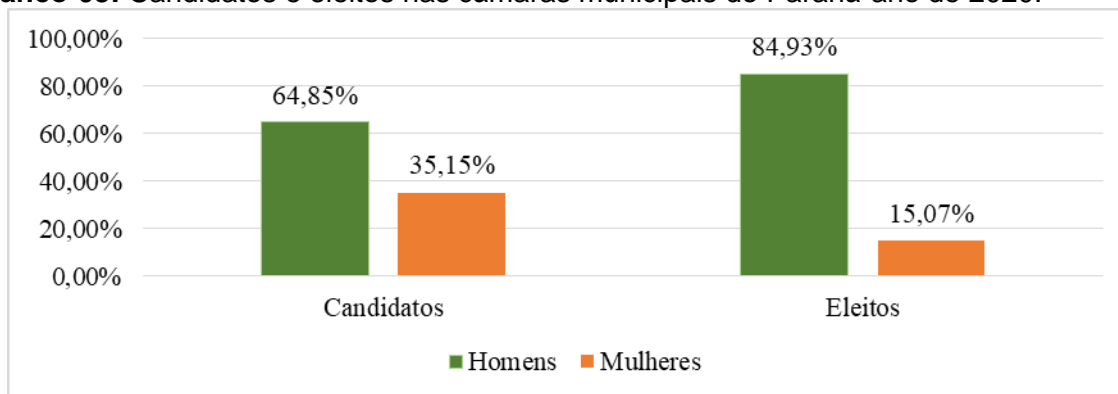
espaços políticos. Além disso, se observa que os espaços são ocupados por força da lei e não porque se alteraram as estruturas de poder e de submissão. Vogel (2022) observa que é necessária uma mudança sistemática na estrutura da sociedade, que liberte as mulheres da opressiva jornada de trabalho no interior da unidade doméstica, pois somente a inserção das mulheres nas arenas políticas não as liberta da dupla ou tripla jornada de trabalho.

Em relação as Câmaras municipais, Carvalho, Silva e Cavalcanti (2019 *apud* Flores, 2016) analisam que o Brasil em comparação entre os países sul-americanos possui a menor representatividade de mulheres nas Câmaras Municipais. Das 26 nações estudadas pela CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe) é o terceiro com a pior representatividade feminina.

O TSE-Mulheres também apresenta a realidade por municípios referente as eleições municipais de 2020. Dos 399 municípios paranaenses, 277 não tiveram candidatas ao cargo de prefeita (69%). Dos eleitos, somente 10% foram mulheres, totalizando 40 mulheres. No cargo de vice-prefeita 54% dos municípios não tiveram candidatas.

Por outro lado, em todas as câmaras municipais tinham candidatas a vereadoras, mas 20% dos municípios não tiveram nenhuma mulher eleita. No gráfico a seguir evidencia-se o resultado do pleito para vereadoras referente ao ano de 2020.

**Gráfico-03:** Candidatos e eleitos nas câmaras municipais do Paraná-ano de 2020.

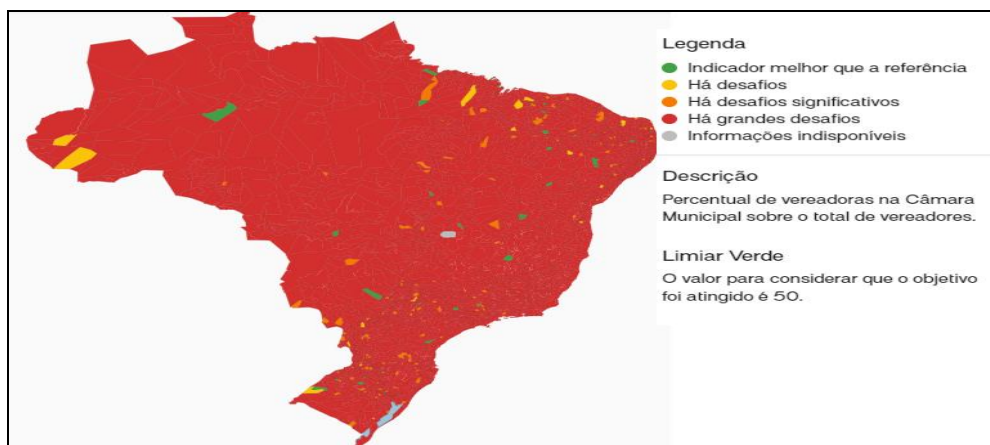


**Fonte:** TSE-Mulheres (2020), elaborado pela autora.

Olhando para os dados dos municípios paranaenses e os relacionando com a Agenda 2030, especificamente do objetivo 5 que trata sobre a igualdade de gênero e a meta 5.5.1 que se refere ao percentual de cadeiras ocupadas por mulheres no Parlamento nacional e nos governos locais, é possível inferir que realmente é necessário avançar com “passos de gigante” para alcançar esses objetivos. Compare o Mapa nos Índices de Desenvolvimento Sustentável das Cidades- IDSC com dados das eleições municipais de 2020, lembrando que a cor verde mostra que o indicador é melhor que a referência.



**Figura 01:** Percentual de vereadoras nas câmaras municipais conforme o indicador 5 das ODS.



**Fonte:** IDSC- 2024- Organizado pela autora.

O mapa demonstra que no Brasil, poucos municípios atingiram o índice esperado para a meta 5. No Paraná o único município que atingiu o objetivo quanto ao percentual de vereadoras na câmara municipal é Bocaiuva do Sul, com um valor de referência de 55 pontos, considerado acima da média.

O que se evidencia com o baixo percentual de vereadoras em muitos municípios é que as políticas públicas para promover a igualdade de gênero, conforme delineado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) não cumprem o seu papel. Ocorre um desequilíbrio entre os objetivos estabelecidos e a representação das mulheres na política brasileira. São necessárias políticas públicas com um foco emancipatório, envolvendo mudanças culturais, medidas legislativas eficazes, apoio institucional e esforços conjuntos de toda a sociedade e de seus gestores, tanto na esfera federal, estadual e municipal.

A Agenda 2030 é uma oportunidade e um desafio para os municípios. Oportunidade, pois, é nesse espaço que as demandas estão mais próximas e mais visíveis, no entanto, são desafiados a traduzir os objetivos e as metas dos ODS para a realidade local.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo com as conquistas advindas das lutas femininas e das legislações, as mulheres aumentaram sua representatividade política somente em números, mas não se alteraram as bases do sistema patriarcal brasileiro, baseada na sujeição e na dominação feminina.

O cenário nacional especificamente no Estado do Paraná evidenciou a enorme lacuna existente na representação política com relação as mulheres. Os mesmos índices numéricos que apontam o saldo positivo também mensuram o tamanho do esforço necessário para superar essas disparidades.



Somente alterar a legislação não é o suficiente, pois as cotas aumentaram as candidaturas femininas, mas as eleitas ainda representam um número ínfimo. As medidas para incluir mais mulheres na política ainda não resultaram num acréscimo significativo de eleitas. Ou seja, para alterar um sistema arraigado na lógica de poder e da hierarquia são imprescindíveis políticas públicas mais arrojadas que garantam a efetivação da igualdade e tenham um caráter emancipatório, pois as políticas públicas podem contribuir para a redução das desigualdades ou podem aumentar ainda mais o fosso em relação à estas. Existe um longo caminho para que a igualdade de gênero seja uma realidade no Brasil e a implementação da Agenda 2030 pode ser um importante instrumento nessa trajetória.

Os objetivos da Agenda 2030 podem contribuir para implementar políticas públicas de igualdade de gênero, contudo, por si só não garantem a ampliação da participação feminina. Ao adotar políticas públicas com um olhar voltados para os ODS os governos podem contribuir significativamente na promoção da participação política das mulheres. Essas políticas não apenas podem fortalecer a representatividade, mas contribuir para sociedade mais equitativas e justas e corrigir erros históricos que sempre relegaram as mulheres um espaço de submissão e de marginalização nas esferas públicas e privadas.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. **Um ‘bolo de noiva’ para celebrar a Semana do Meio Ambiente**. 4 de junho de 2021. Disponível em: <https://ricardoabramovay.com/2021/06/um-bolo-de-noiva-para-celebrar-a-semana-do-meio-ambiente/>. Acesso em: 12 jan. 2024.

ALVES, B. M. & PITANGUY, J. **O que é feminismo**. São Paulo: Brasiliense, 2003.  
BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral – **TSE Mulheres**, 2023- Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>. Acesso: 13 jan. 2024.

\_\_\_\_\_. Tribunal Superior Eleitoral- **Estatísticas Eleitorais**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home> . Acesso: 16 jan. 2024.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e Previdência Social-MTPS e Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada-IPEA. **Nota Técnica Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014**. Brasília, 2016. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota\\_n24\\_Mulheres\\_trabalho.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6524/1/Nota_n24_Mulheres_trabalho.pdf). Acesso em 20 dez. 2023.

CARVALHO, A.; SILVA, R. de J. ; CAVALCANTE, L. S. R. Mulheres na política: a participação das mulheres na Câmara Municipal de São Paulo. **Revista Simetria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, [S. l.], v. 1, n. 5, p. 37–49, 2019. DOI: 10.61681/revistasimetria.v1i5.43. Disponível em: <https://revista.tcm.sp.gov.br/simetria/article/view/43>. Acesso em: 18 jan. 2024.



FENNER, V. U.; SCHEID, L. L.; ROTTA, E. As políticas públicas brasileiras e suas contribuições para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável. **IX Seminário Internacional de Desenvolvimento Regional**. 23p., 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/view/18950>. Acesso em: 21 jan. 2024.

FREY, K. (2000). Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil, **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 21, p. 211-260, jun. 2000.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030 (GTSC). **Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável**, Brasil. n. 7. 2023. Disponível em: [www.gtagenda2030.org.br](http://www.gtagenda2030.org.br). Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2023/10/rl\\_2023\\_webcompleto-v9.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2023/10/rl_2023_webcompleto-v9.pdf). Acesso em: 04 jan. 2024.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES- IDSC. / Brasil. **Apresentação**. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/introduction>. Acesso em: 14 jan. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS-IBGE-**Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2022** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/12/sintese-indicadores-sociais-2022-ibge-2dez2022.pdf> acesso em: 03 jan. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA- IPEA **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/>. Acesso em: 12 jan. 2024.

\_\_\_\_\_. **Cadernos dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS 5- Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**. 2019. Disponível em: [https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190905\\_cadernos\\_ODS\\_objetivo\\_5.pdf](https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190905_cadernos_ODS_objetivo_5.pdf). Acesso em 20 dez. 2023.

\_\_\_\_\_. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 1995 a 2015**. IPEA, 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/creditos.html>. Acesso em: 07 dez. 2023.

MARQUES, T. C. DE N. O Voto Feminino no Brasil. 2. ed. Brasília - DF: **Câmara, 2018**. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4798>. Acesso em 08 jan. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS- ONU-BRASIL. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **Nações Unidas Brasil**. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 08 jan. 2024.

PERROT, M. **As mulheres ou os silêncios da história**. Introdução. EDUSC, Bauru/SP, 2005.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, [S. l.], v. 8, n. 16, 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/5605>. Acesso em: 20 dez. 2023.





SOW, M. A participação feminina na construção de um parlamento democrático. **Revista Eletrônica do Programa de Pós-graduação**. n. 5. 2010. p.79 - 94. Disponível em: Acesso em: 05 jan. 2024.

Tribunal Regional Eleitoral -PR. **Aniversário do Código Eleitoral de 1932 e Dia da Conquista do Voto Feminino**. Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Fevereiro/aniversario-do-codigo-eleitoral-de-1932-e-dia-da-conquista-do-voto-feminino>. Acesso em:03 jan. 2024.

VOGEL, L. **Marxismo e a opressão às mulheres: rumo a uma teoria unitária** / Lise Vogel; tradução da Equipe de Tradução do Grupo de Estudos sobre Teoria da Reprodução Social (GETRS): Camila Carduz Rocha [et al.] . 1.ed. -- São Paulo: Expressão Popular, 2022. 455 p.

WESTIN, R. Para críticos do voto feminino, mulher não tinha intelecto e deveria ficar restrita ao lar. **Agência Senado**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>. Acesso em: 10 jan. 2024.